DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1464 | Página 1 de 4 | Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 - Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) II do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

II – Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor DAHER e MANSUR, referente aos Serviços de Especialidade Médicas – Nota Fiscal nº 1181, R$ 22.765,00, emissão 24/11/2023.

GIANI MARA DE SOUZA CAVALCANTE
Secretária da Saúde

.....

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) II do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

II – Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor D. MARCATTO COMERCIAL LTDA ME, assistência técnica odontológica, referente a nota fiscal – nº 629, R$ 2.350,00, emissão 01/11/2023.

GIANI MARA DE SOUZA CAVALCANTE
Secretária da Saúde

.....

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) II e V do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

II – Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

V – Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor DROGARIA ALTINÓPOLIS LTDA emitida em 09/10/2023, 13/10/2023 e 13/10/2023 respectivamente com vencimento inicial para 28 após a data de emissão das notas fiscais, no valor total de R$ 5.289,72, referente a aquisição de medicamento e fraldas sob termo de ajuizamento.

GIANI MARA DE SOUZA CAVALCANTI
Secretária da Saúde

.....

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) V do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

V – Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, referente ao “fornecimento do produto ARLA 32, nota fiscal 10856, no valor de R$ 844,00 (oitocentos e quarenta e quatro reais).

GIANI MARA SOUZA CAVALCANTE
Secretária da Saúde

.....

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) V do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

V – Pagamento de contrato cujo objeto seja

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, referente ao "fornecimento do produto ARLA 32, nota fiscal 10859, no valor R$ 168,80 (cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

SEBASTIÃO ALVES PAULINO
Secretário de Planejamento, Infraestrutura, Obras, Habitação e Serviços

.....

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) V do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

V – Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, referente ao "fornecimento do produto ARLA 32, nota fiscal 10857, no valor R$ 168,80 (cento e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

EDSON ASSAHARA
Secretário de Transporte

.....

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) V do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

V – Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA, referente ao "fornecimento do produto ARLA 32, nota fiscal 10858, no valor de R$ 168,80 (cento e sessenta e oito reais e oitenta e centavos.

RENATO THEODORO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente, Cultura e Turismo

.....

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) II do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

II – Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor NICOMED COMERCIO, REPRESENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, itens de enfermagem, referente a nota fiscal nº 2057, R$ 1.870,00, emissão 05/10/2023.

GIANI MARA DE SOUZA CALVACANTE
Secretária da Saúde

.....

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) V do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

V – Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, referente a "aquisição de combustível tipo gasolina, diesel comum e diesel S10 no mês de outubro" – notas fiscais 260980, 260981, 262370 e 262374 no valor total de R$ 24.537,93 (Vinte e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa e três centavos).

SEBASTIÃO ALVES PAULINO

DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1464 | Página 3 de 4 | Quarta-feira, 28 de fevereiro de 2024 - Departamento de Comunicação

Secretário de Planejamento, Infraestrutura, Obras, Habitação e Serviços

.....

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) V do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

V – Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, referente a "aquisição de combustível tipo diesel comum e diesel S10 no mês de outubro" – notas fiscais 260976 e 262377, no valor de R$ 13.314,13 (Treze mil trezentos e quatorze reais e treze centavos).

EDSON ASSAHARA
Secretário de Transporte

.....

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) V do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

V – Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, referente a "aquisição de combustível tipo diesel S10 no mês de outubro" – notas fiscais 260979 e 262373, no valor total de R$ 13.482,21 (Treze mil quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos).

RENATO THEODORO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Meio Ambiente, Cultura e Turismo

.....

ANEXO I
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) V do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

V – Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de um serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A, referente a "aquisição de combustível tipo diesel comum e diesel S10 no mês de outubro" – notas fiscais 260978, 262372, 262376, no valor total de R$ 28.070,02 (vinte e oito mil e setenta reais e dois centavos).

GIANI MARA DE SOUZA CAVALCANTE
Secretária da Saúde

.....

PODER LEGISLATIVO

Outros Atos

PAUTA DA SESSÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Altinópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 143, 154 e 175, do Regimento Interno e dispositivos da Lei Orgânica do Município de Altinópolis/SP, **COMUNICA** aos senhores Vereadores e demais interessados, a **"ORDEM DO DIA DA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA":**

Sessão Legislativa Ordinária – 05/03/2024 – 18h30min

EXPEDIENTE

Matérias para leitura

Correspondência Recebida Nº 4/2024 - IMPRAL - Providências Certificação dos Conselheiros - urgente

Projetos para leitura

-

Matérias para leitura e deliberação

Indicação Nº 5/2024 - ANA MARIA FRIGHETTO MENOSSI - Colocação de redutor de velocidade na avenida Antônio Justino de Figueiredo, próximo a entrada de entrega de mercadorias do Supermercado Real

ORDEM DO DIA

(Matérias distribuídas e organizadas de acordo com o artigo 154 do Regimento Interno)

Projeto de Lei Nº 3/2024 de 7 de fevereiro de 2024 - José Roberto Ferracin Marques - Autoriza o Poder Executivo a subvencionar a Associação dos Estudantes Universitários de Altinópolis - AEUA, devidamente constituída e destinada ao transporte de alunos universitários e escolas técnicas

para as cidades de Ribeirão Preto/SP. Batatais/SP e Franca/SP

Projeto de Lei Nº 1/2024 de 29 de janeiro de 2024 - José Roberto Ferracin Marques - "Autoriza o Poder Executivo a efetuar repasse financeiro a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis - APAE, destinado a reabilitação no âmbito do SUS".

Projeto de Lei Nº 2/2024 de 29 de janeiro de 2024 - José Roberto Ferracin Marques - "Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Altinópolis - APAE"

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS.

Altinópolis/SP, 27 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS CRISTINO DA SILVA

Presidente

Publicada, registrada e afixada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ROBERTO CÉSAR ALVES LEITE

Diretor Geral Administrativo

.....